



**DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO n.º**  
**001/2018 – ADITIVO REDUTOR**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, 456, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SELISTRE**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 494. 633. 060-72, portador do R.G n.º 2038003584, residente e domiciliado na Adão Pereira Borba, 197, Pindorama, neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado de Administração Pública, e a **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SANTO AGOSTINHO**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n.º 87.173.662/0006-56, situada na Rua Mal Floriano Peixoto, n.º. 94, bairro Cidade Alta, na cidade de Santo Antônio da Patrulha - RS, CEP n.º 95.500-000, neste ato devidamente representada por sua Diretora, Sra. Cecília Martinello, inscrita no CPF sob o n.º. 241.704.020-49, em conformidade com o que dispõe a Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações posteriores, ajustam o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

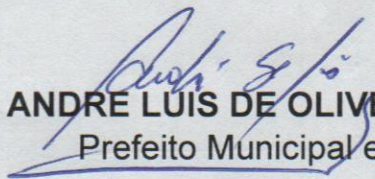
**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Tendo em vista a justificativa apresentada no memorando de n.º 1474/22 da Secretaria Municipal da Educação, fica reduzido do valor total da parceria o valor de R\$ 85.447,44 (oitenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Em virtude da redução de valor, altera-se o Item 3 do Termo, passando-se o valor total da parceria para o valor de R\$ 709.838,76 (setecentos e nove mil oitocentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n.º 001/2018 permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos posteriores firmados, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Colaboração, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Município de Santo Antônio da Patrulha, 25 de Novembro de 2022.

  
**ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SELISTRE**  
Prefeito Municipal em exercício



*Cecilia Martinillo*

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SANTO AGOSTINHO

Presidente da OSC

Gestor(a) da Parceria

Testemunhas

Nome: *Fauze Kuno Kano*

CPF: *547623080-72*

Nome: *MATEUS RODRIGUES MONTEIRO*

CPF: *023 149 190-50*